Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração

Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Registro – SP

Fone: (13) 3828-1000 – Fax (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1141/2007

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 744, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2004 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL E RELOTEAMENTO, A ÁREA DE TERRENO QUE CONSTA PERTENCER A MARIA TIO FUKAMATI E OUTROS.

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO, Vice-Prefeita Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, especialmente o Decreto Legislativo nº 042, de 14 de novembro de 2007,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 744/2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º – Fica declarado de utilidade pública para fins de Desapropriação por Interesse Social e Reloteamento, a área de terreno que se localiza no imóvel denominado Parte Remanescente do Lote 10 (dez) da Antiga Colônia de Registro – KKKK, no perímetro urbano deste Município, com área de 14.800,42 m² (quatorze mil e oitocentos metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados), e que consta pertencer a Maria Tio Fukamati e Outros, descrita e configurada na Planta e Memorial Descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, para a finalidade de outorga posterior de títulos de domínio a quem de direito, nos termos da legislação supra mencionada, cujo imóvel vem assim descrito: DESCRIÇÃO DO TERRENO:- "Uma área de formato triangular, medindo 90,41 m (noventa metros e quarenta e um centímetros) de frente confrontando com a Av. Cecy Teixeira de Melo Almada; do lado esquerdo de quem de frente olha o imóvel, mede 385,18 m (trezentos e oitenta e cinco metros e dezoito centímetros), confrontando com as áreas "B-3-Y", "B-3" e área Reservada ao Proprietário, ambas do Loteamento Jardim Hatori; e do lado direito de quem de frente olha, mede 346,41 (trezentos e quarenta e seis metros e quarenta e um centímetros) para a Faixa de Domínio do D.E.R. da Rodovia Empei Hiraíde – SP; encerrando o perímetro e perfazendo assim uma área total de 14.800,42 m2 (quatorze mil e oitocentos metros quadrados e quarenta e dois centímetros quadrados)."

Artigo 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de novembro de 2007.-

INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO
Vice-Prefeita Municipal em exercício

Reg. e Publ. na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento Municipal de Administração

EDISON LUIZ DE ALMEIDA
Chefe de Assessoria Técnica de Planejamento e Desenvolvimento

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO
ARQUIVE-SE
21/11/07
Nilton José Hirota da Silva
Presidente